

ESCOLA BÁSICA DA PONTE - (330838)
Aviso de Abertura de Concurso - Contratação de Escola 2019/2020

[Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março]

Torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de docente:

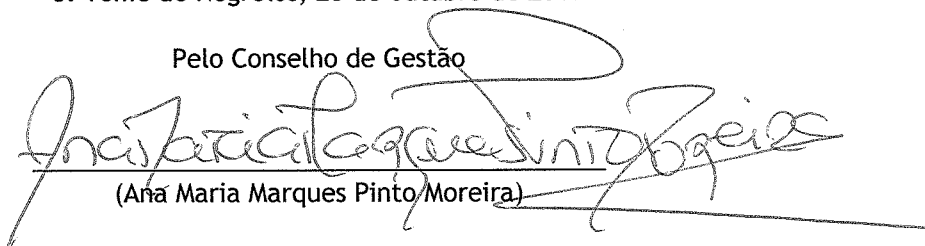
Horário a Concurso			
N.º do horário	Grupo de Recrutamento	N.º de horas	Duração
4	330 - Inglês	6	Temporário

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
Duração do contrato	Temporário. Duração mínima de 30 dias, permanecendo enquanto se mantiver a situação que deu origem ao pedido do horário, tendo como limite máximo o termo do ano escolar (31-08-2020), incluindo o período de férias.
Local de trabalho	Escola Básica da Ponte
Caracterização das funções	Desempenho de funções de docente
Requisitos de Admissão	São requisitos de admissão os previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.
CrITÉrios de seleção	Graduação Profissional (100%) nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, ou classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do mesmo artigo (se não possuir Qualificação Profissional). Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

- 1- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- 2- A lista ordenada dos candidatos será publicitada na página electrónica da escola em <http://www.escoladaponte.pt/novo/>
- 3- A decisão de selecção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- 4- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada nesta escola até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

S. Tomé de Negrelos, 28 de outubro de 2019

Pelo Conselho de Gestão



(Ana Maria Marques Pinto Moreira)

Mancha horária:

segunda-feira: das 08.30h às 11.50h e das 14.10h às 15.50h

terça-feira: 13.50h às 15.50h